

DECRETO Nº 1346, DE 20 DE JUNHO DE 2005.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente do Município de União de Minas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no Município de União de Minas, no dia 13 de julho de 2005, no salão paroquial das 8:00 as 17:00 horas, com os seguintes objetivos:

- I- promover uma ampla reflexão entre sociedade e poder publico, com objetivo de reconhecer, valorizar e ampliar a participação, o controle social e o apoio institucional às crianças e aos adolescentes, consolidando o princípio da prioridade absoluta estabelecida na Constituição da República e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e
- II- promover ampla reflexão em torno da consolidação do sistema de garantia da criança e adolescentes na comemoração dos 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único - A organização da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º A Conferência terá como tema Controle Social, Participação e garantia de Direitos por uma política para a criança e o adolescente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2005.

JOÃO DE FREITAS LEAL  
- Prefeito Municipal -

DECRETO Nº 1349, DE 29 DE JUNHO DE 2005.

Convoca a III Conferência Municipal da Assistência Social do Município de União de Minas.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal da Assistência Social a ser realizada no Município de União de Minas, no dia 13 de julho de 2005, no salão paroquial das 8:00 as 17:00 horas.

Parágrafo Único - A organização da III Conferência Municipal da Assistência Social é de responsabilidade do Conselho Municipal da Assistência Social.

Art.2º A Conferência terá como tema SUAS – Plano 10: Estratégia e Metas para Implementação da Política Nacional de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2005.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**  
- Prefeito Municipal -